



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025.

(DO SR. MARCOS POLLON)

Acrescenta o inciso X ao art. 47 da Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 (Lei Geral do Esporte), para estabelecer como objetivo do Fundo Nacional do Esporte (FUNDESPORTE) a promoção, incentivo e apoio ao esporte de tiro amador e profissional em todo o território nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 47 da Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso X:

“Art. 47. Art. 47. O Fundo Nacional do Esporte (Fundesporte) tem como objetivo viabilizar:

.....

X – promover, incentivar e apoiar o desenvolvimento do esporte de tiro amador e profissional, por meio do financiamento de projetos, programas e ações destinados à difusão, à capacitação, à infraestrutura e ao fomento da prática do tiro em todo o território nacional.

...”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Apresentação: 07/08/2025 19:34:13.057 - Mesa

PL n.3828/2025



\* CD 252537796200 \*



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade incluir expressamente o esporte de tiro esportivo amador e profissional entre os objetivos do Fundo Nacional do Esporte (FUNDESPORTE), conforme instituído pela Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 – a Lei Geral do Esporte. Trata-se de uma medida corretiva e necessária para combater a omissão histórica quanto ao apoio estatal a uma prática esportiva tradicional, técnica, educativa e inclusiva: o tiro esportivo em suas modalidades não profissionais.

O tiro esportivo é reconhecido pelo Comitê Olímpico Internacional, integra o calendário dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos e tem produzido medalhistas que orgulham o Brasil em diversas competições internacionais. Entretanto, apesar de sua legitimidade e importância cultural, o esporte de tiro amador sofre, no Brasil, uma crescente marginalização ideológica, fruto de preconceitos infundados e de campanhas difamatórias que buscam associá-lo, de forma irresponsável, à violência urbana — quando, na realidade, trata-se de uma atividade técnica, regulada, segura e praticada por cidadãos de bem.

A inclusão do tiro amador e comunitário entre os objetivos do FUNDESPORTE visa garantir acesso democrático à prática esportiva com armas de fogo, especialmente em regiões onde a estrutura privada ou profissional é inexistente. Clubes pequenos, projetos sociais, iniciativas em comunidades rurais, escolas e associações civis poderão acessar recursos do fundo para investir em formação de atletas, aquisição de equipamentos, realização de torneios e construção de instalações seguras e adequadas à prática.

É preciso compreender que o esporte de tiro também é uma ferramenta de inclusão social, disciplina e desenvolvimento psíquico e motor, sobretudo para jovens. Em diversos países, como Estados Unidos, Suíça e Finlândia, a cultura do tiro esportivo é incentivada desde a infância, como parte da formação cidadã, do respeito às normas e da prática esportiva responsável. O Brasil precisa romper com preconceitos ideológicos e resgatar essa tradição.





# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

Ademais, a prática do tiro está diretamente relacionada ao direito à legítima defesa, à cultura das liberdades e ao fortalecimento da cidadania ativa. Ao garantir apoio a iniciativas amadoras e profissionais de tiro, o Estado colabora com a formação de indivíduos mais conscientes, preparados e responsáveis quanto ao manuseio e guarda de armas de fogo, contribuindo inclusive para a segurança pública e a redução de acidentes.

É preciso também destacar que o FUNDESPORTE tem a finalidade legal de promover o desenvolvimento da atividade esportiva de forma ampla, plural e acessível. Nada mais justo do que assegurar que recursos públicos também estejam disponíveis para cidadãos e comunidades que optam por desenvolver e promover o esporte de tiro de forma organizada, legal e responsável.

O inciso proposto não cria despesa obrigatória nem vinculação orçamentária, mas apenas insere formalmente a possibilidade de financiamento estatal ao tiro esportivo amador e comunitário, permitindo que projetos nessa área possam concorrer em igualdade de condições com outras modalidades na captação de recursos públicos.

Diante do exposto, conclamamos os Nobres Pares a aprovar este projeto de lei como uma medida de justiça, inclusão e valorização do esporte de tiro, em defesa da liberdade, da tradição esportiva nacional e da construção de uma cultura cidadã, responsável e plural.

Sala das Sessões, 05 de agosto 2025.

**Deputado Federal Marcos Pollon**

**PL-MS**

